

LEI Nº 529/01 – DE 22 DE MAIO DE 2001.**DISPÕE SOBRE NOME EM REPARTIÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a denominar-se com o nome de “**JOSÉ CAMPOS NOGUEIRA**”, a Escola Municipal de Antas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal